

Sejam
bem-vindas e
bem-vindos!





Conhecer

Os resultados, a
atuação do Sistema
Sicredi e da nossa
cooperativa



Transformar
Decidir
Conhecer



Agenda do Dia

Assembleia Geral Ordinária

- I.** *Prestação de contas*
- II.** *Destinação dos resultados*
- III.** *Destinação do Fates (ratificação)*
- IV.** *Aprovação Regulamento Pertencer*

Assembleia Geral Extraordinária

- I.** *Reforma do Estatuto Social*

Assuntos gerais

- I.** *Promoção Aplicação Premiada*





Há mais de 115 anos com o mesmo propósito. A força que vem de um mesmo lugar: a participação dos nossos associados.

Vamos fazer uma cooperativa melhor juntos?



Vamos fazer uma
cooperativa melhor
juntos?

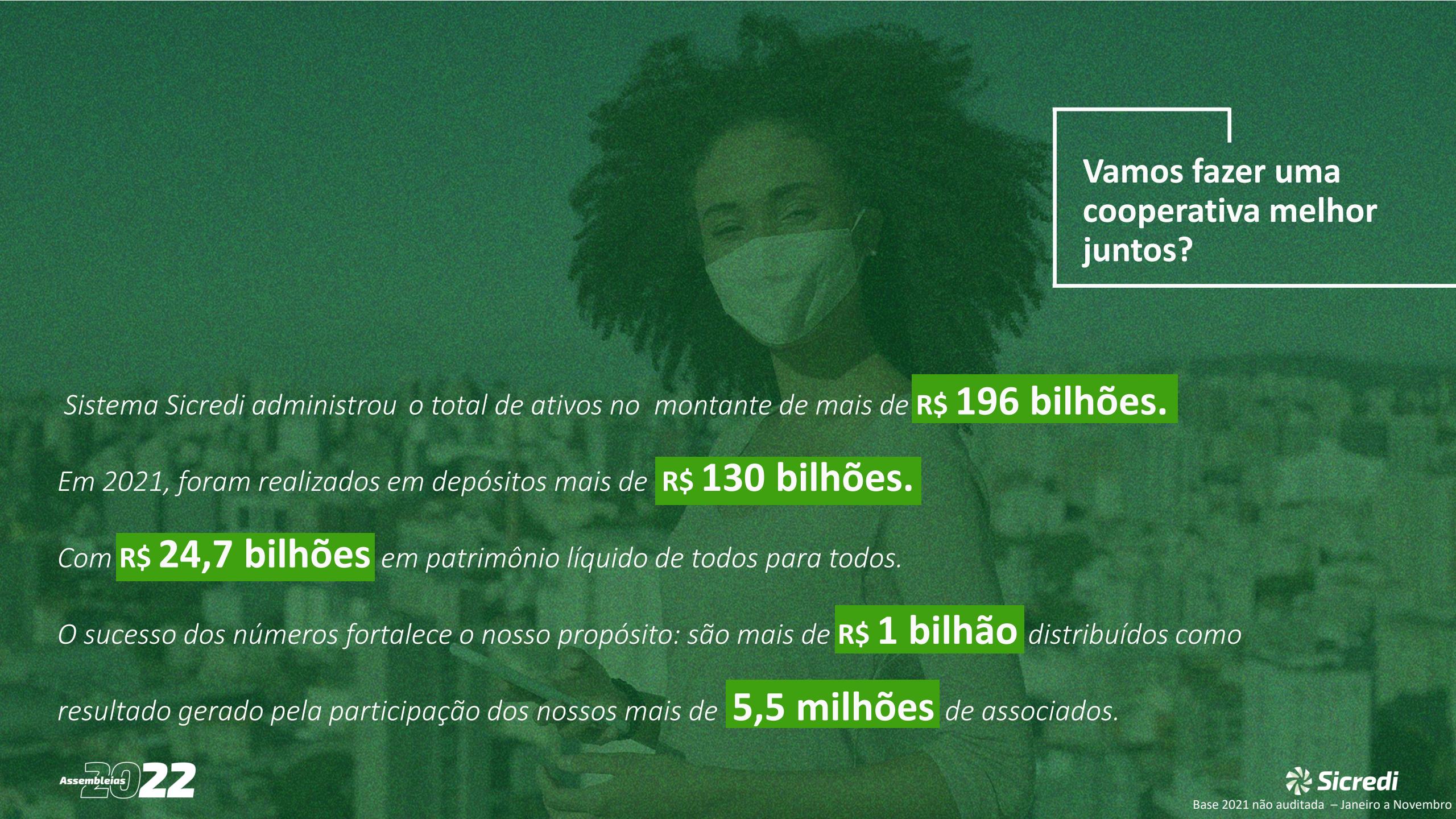
Mais de
100
cooperativas

Mais de
2,1 mil
agências

Mais de
300
soluções
financeiras

Mais de
33 mil
colaboradores

Em mais de
1.400
municípios



Vamos fazer uma cooperativa melhor juntos?

Sistema Sicredi administrou o total de ativos no montante de mais de **R\$ 196 bilhões.**

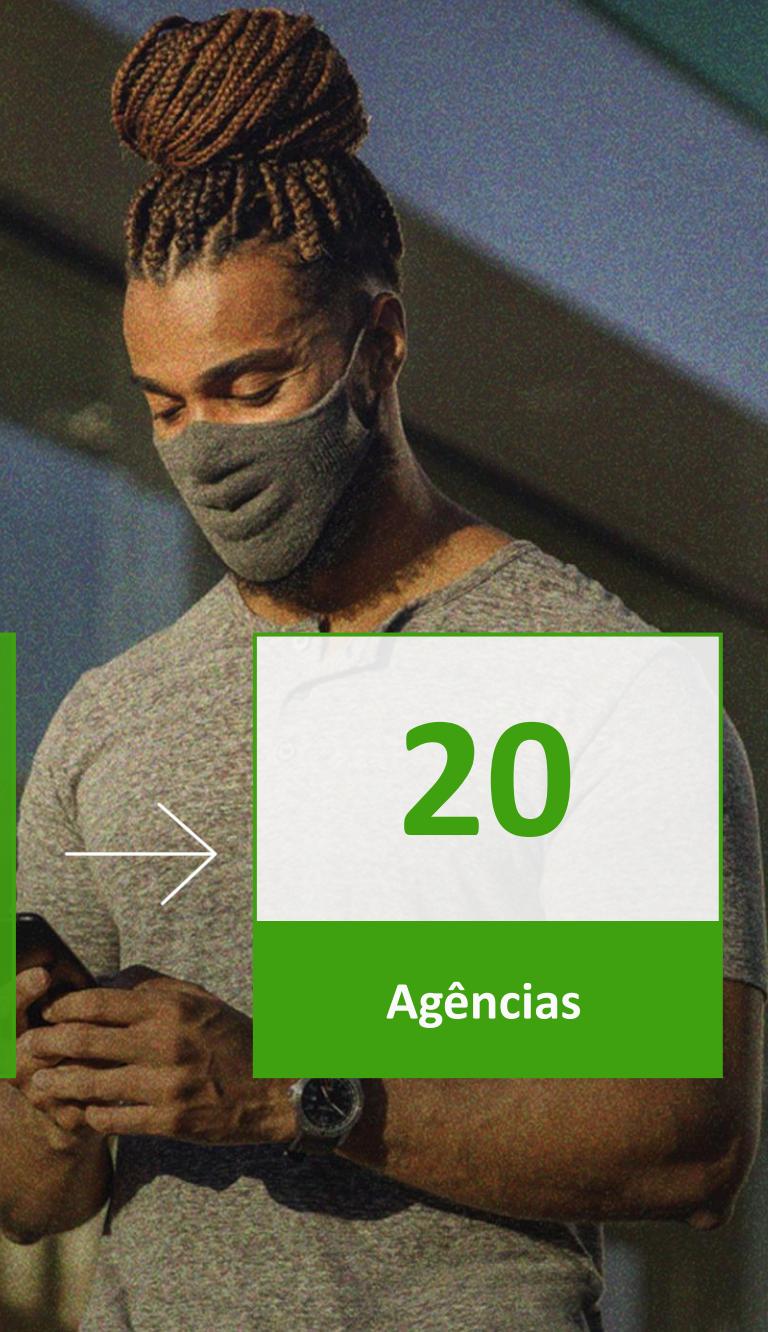
Em 2021, foram realizados em depósitos mais de **R\$ 130 bilhões.**

Com **R\$ 24,7 bilhões** em patrimônio líquido de todos para todos.

O sucesso dos números fortalece o nosso propósito: são mais de **R\$ 1 bilhão** distribuídos como resultado gerado pela participação dos nossos mais de **5,5 milhões** de associados.

Como atendemos na nossa cooperativa

53
mil histórias
e sonhos



20

Agências

354

Colaboradores

13

municípios



Agenda do Dia

Assembleia Geral Ordinária

- I. *Prestação de contas*
- II. *Destinação dos resultados*
- III. *Destinação do Fates (ratificação)*
- IV. *Aprovação Regulamento Pertencer*





Transformar

Conhecer



Decidir



Prestação de Contas Sicredi Progresso PR/SP

Vídeo disponível no YouTube da Cooperativa @sicrediprogresso

Sicredi Progresso PR/SP: Nossas ações de 2021



Transformar

Conhecer

Decidir



Demonstrativos Financeiros

Vídeo disponível no YouTube da Cooperativa @sicrediprogresso

Sicredi Progresso PR/SP: Nossos Números de 2021



<i>Ativo</i>	R\$	<i>Passivo</i>	R\$
DISPONIBILIDADES	6.299.532	DEPÓSITO À VISTA	205.032.002
APLICAÇÕES E RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	347.347.607	DEPÓSITO A PRAZO	634.501.709
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	976.727.393	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	342.954.420
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	62.543.691	EMPRÉSTIMOS E REPASSES	5.416.554
OUTROS ATIVOS	12.676.590	OUTRAS OBRIGAÇÕES	87.957.620
BENS PERMANENTES	50.033.866	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	179.766.373
TOTAL DO ATIVO	1.455.628.679	TOTAL DO PASSIVO	1.455.628.679



<i>Receitas</i>		<i>Despesas</i>	
<i>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</i>	111.702.484	<i>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</i>	-76.302.221
<i>RENDAS FINANCEIRAS</i>	16.007.223	<i>DESPESAS DE CAPTAÇÃO</i>	-23.076.937
<i>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</i>	35.451.901	<i>DESPESAS DE EMPRÉSTIMO E REPASSES</i>	-26.336.519
<i>OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS</i>	226.053	<i>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</i>	-6.099.341
<i>SOBRAS NÃO OPERACIONAIS</i>	252.044		
TOTAL DE RECEITAS	163.639.705	<i>TOTAL DE DESPESAS</i>	-131.815.017

Resultado 2021

31.824.687



Agência	Realizado	% Realizado
Vila Nova	2.686.174,93	178%
Nova Santa Rosa	4.616.230,19	257%
Novo Sarandi	806.992,83	270%
Tupãssi	2.849.176,14	508%
Ouro Verde do Oeste	1.146.822,35	157%
Toledo Centro	2.556.133,38	185%
Toledo Pioneira	1.801.567,18	125%
Toledo Coopagro	2.625.239,60	135%
Toledo Barão	8.382.439,60	151%
São Pedro do Iguaçu	568.390,36	125%
Toledo Panorama	- 547.172,36	92%
Plataforma Pessoa Jurídica	5.710.017,51	125%
Dez de Maio	1.374.377,09	254%
Mogi das Cruzes	367.399,36	18%
Itaquaquecetuba	- 95.446,04	-13%
Suzano	- 654.669,53	-609%
Guararema	- 661.056,84	168%
Ferraz de Vasconcelos	- 211.430,74	67%
Poá	- 1.275.449,47	143%
Biritiba Mirim	- 219.116,56	49%
Sicredi Progresso PR/SP	31.824.687	152%



Resultado do Exercício	31.824.687
<i>Juros sobre o Capital (4,12%)*</i>	-3.321.947
<i>FATES - Estatutário (5%)</i>	- 1.285.561
<i>Reserva Legal - Estatutária (60%)</i>	- 15.426.736
<i>Reserva Legal - Recuperação de Prejuízo</i>	- 2.791.514
Sobras à disposição da AGO	8.998.929

* A base para o cálculo do “Juros sobre o Capital” é o saldo médio do Capital Social.



“Os associados da Sicredi Progresso PR/SP, economizaram em 2021, o montante de

R\$ 64.082.108,39

usando os produtos do Crédito.”

Parecer do Conselho Fiscal e Auditoria



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

**Administradores e Associados da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Progresso - Sicredi
Progresso PR/SP
Toledo / PR**

OPINIÃO:

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Progresso - Sicredi Progresso PR/SP (“Cooperativa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, **as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente**, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Progresso - Sicredi Progresso PR/SP em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Toledo / Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Progresso - Sicredi Progresso PR/SP e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e demais demonstrativos, e o respectivo relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras, documentos estes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Pelas políticas de Governança adotadas pela Cooperativa e com base nos nossos exames e no relatório de auditoria dos auditores independentes, emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., somos de parecer favorável à aprovação das mencionadas demonstrações.

Assinam: **Astor Pedro Christ** (Conselheiro), **Eudes Luiz Dallanol** (Conselheiro), **Werno Silvano Koehler** (Conselheiro). 0%



Transformar

Conhecer

Decidir



Assembleias
2022

*Destinação dos
Resultados*



- 👉 *Juros sobre o Capital (4,12%): R\$ 3.321.947*
- 👉 *Sobras à disposição da AGO: R\$ 8.998.929,00*

Total de R\$ 12.320.876,00

distribuídos ao associado da Sicredi Progresso PR/SP



Produtos e Serviços	Distribuição %	Valor (R\$)	% de retorno*
Depósito à Prazo	45%	4.049.518	0,87%
Crédito Geral	15%	1.349.839	1,70%
Conta Corrente	12%	1.079.871	0,53%
Conta Poupança	15%	1.349.839	0,81%
Seguros	5%	449.947	8,48%
Consórcio	4%	359.957	10,37%
Fundos de Investimento	2%	179.979	0,71%
LCA	2%	179.979	0,59%
TOTAL DESTINAÇÃO	100%	R\$ 8.998.929	



100%
em Capital Social

CRÉDITO TOTAL



149%
Crescimento
da Carteira

R\$ 538,9 milhões

2018

R\$ 715,3 milhões

2019

R\$ 973,6 milhões

2020

R\$ 1.343,9 bilhão

2021

VOLUME LIBERADO

R\$ 412,5 milhões

2018

R\$ 564,2 milhões

2019

20.293

2020

R\$ 931,8 milhões

26.375

2021

Quantidade

Valor em milhões

Desconsiderando operações de aval honrado/fiança honrada, renegociações e as renovações de consignado.

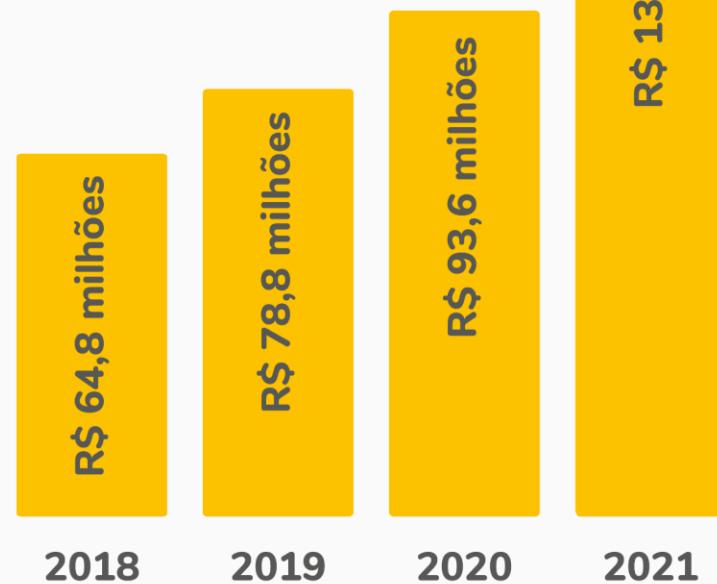
PATRIMÔNIO


67%
Crescimento
do Patrimônio



REQUERIMENTO DE CAPITAL


116%
Evolução do
Requerimento



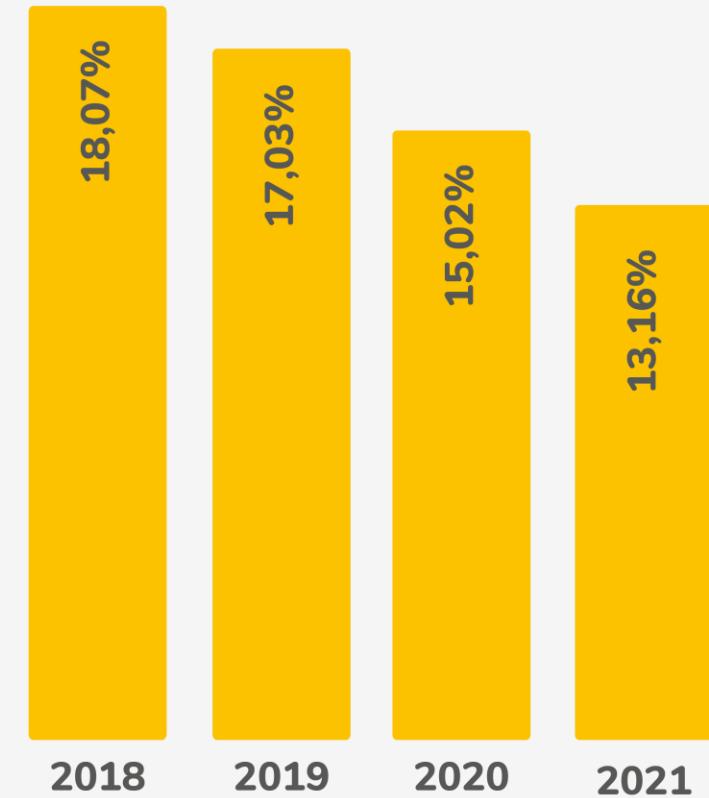
O que é Basileia?

O Índice de Basileia é um conceito internacional, definido pelo Comitê de Basileia, que estabelece uma relação mínima entre o **Patrimônio** de Referência (PR) e os **ativos** ponderados pelo Risco (RWA) das Instituições financeiras.

O Banco Central do Brasil define que as Instituições Financeiras devem ter R\$ 10,50 de patrimônio de referência para cada R\$ 100,00 de ativos ponderados pelo risco.



BASILEIA



Histórico do Índice de Baseleia

A photograph showing a group of people in a meeting room, all wearing green surgical masks. In the foreground, a woman with long brown hair, wearing a light grey blazer over a white shirt, has her right arm raised, pointing upwards. To her right, another woman with long dark hair, wearing a tan blazer over a dark top, also wears a green mask and looks towards the camera. The background is blurred, showing other people seated at tables.

Vamos **votar**?

A photograph of a group of approximately ten people sitting in a room, likely a community center or library, attending a meeting. They are seated in rows of chairs, facing towards the front where a speaker is partially visible from the back. Most individuals are wearing face masks. Some are raising their hands, indicating they are participating in a vote or discussion. The room has large windows, potted plants, and a brick wall in the background.

Resultado votação

**Aprovado em
todos os núcleos**





Transformar

Conhecer

Decidir



Assembleias
2022

*Destinação e
Ratificação Fates*



Destinação e Ratificação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social

R\$ 1.285.561,34 2021
R\$ 70.683,75 2020

Proposta:

- 👉 *Promoção de cursos aos associados e familiares;*
- 👉 *Estímulo e promoção, caracterizando apoio técnico ou social;*
- 👉 *Capacitação de conselheiros e coordenadores;*
- 👉 *Treinamento e cursos para os colaboradores;*
- 👉 *Programas Crescer e Pertencer;*
- 👉 *Programa A União Faz a Vida.*



Total dos valores 2020 e 2021:

R\$ 1.356.245,09

A photograph showing a group of people in a meeting room, all wearing green surgical masks. In the foreground, a woman with long brown hair, wearing a light grey blazer over a white shirt, has her right arm raised, pointing upwards. To her right, another woman with long dark hair, wearing a tan blazer over a dark top, also wears a green mask and looks towards the camera. The background is blurred, showing other people seated at tables.

Vamos **votar**?

A photograph showing a group of approximately ten people sitting in a room, likely a community center or library, during a meeting. They are seated in rows of chairs, facing towards the right side of the frame where a person's back is visible. Most individuals are wearing face masks. Some are raising their hands, indicating they are participating in a vote or discussion. The room has large windows, plants, and a brick wall in the background.

Resultado votação

**Aprovado em
todos os núcleos**





Assembleias
2022

Aprovação
Regulamento Pertencer



REVISÃO REGULAMENTO PERTENCER 2021



DE VERSÃO DE 2019	PARA NOVA VERSÃO 2021
CAPÍTULO I	CAPÍTULO I
<i>DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	<i>DISPOSIÇÕES GERAIS</i>
<p>Art. 3º As disposições contidas neste Regulamento relativamente à representação dos associados nas assembleias gerais de delegados entram em vigor após a adequação do estatuto social da cooperativa, contemplando essa forma de participação, nos termos da regulamentação em vigor, e aplicam-se às cooperativas com mais de 3.000 (três mil) associados.</p>	<p>Art. 3º As disposições contidas neste Regulamento relativamente à representação dos associados nas assembleias gerais entram em vigor, quando for o caso, após a adequação do estatuto social da cooperativa, contemplando essa forma de participação, nos termos da regulamentação em vigor, e aplicam-se às cooperativas com mais de 3.000 (três mil) associados.</p>



DE VERSÃO DE 2019	PARA NOVA VERSÃO 2021
CAPÍTULO II	CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO	DAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO
<p>Art. 4º Considera-se Reunião o encontro realizado com os associados ou com os coordenadores para dialogar a respeito de assuntos de interesse específico do quadro social, do núcleo ou aqueles definidos pelo Conselho de Administração da Cooperativa.</p>	<p>Art. 4º Considera-se reunião o encontro realizado de forma presencial, semipresencial ou digital com os associados ou com os coordenadores para dialogar a respeito de assuntos de interesse específico do quadro social, do núcleo ou aqueles definidos pelo Conselho de Administração da cooperativa.</p>
<p>OU (Os dispositivos abaixo (art. 4º e incisos I ao V) são alternativos ao art. 4º acima)</p>	<p>OU (Os dispositivos abaixo (art. 4º e incisos I ao V) são alternativos ao art. 4º acima)</p>
<p>Art. 4º Considera-se Reunião o encontro realizado com os associados para dialogar a respeito de assuntos relacionados à gestão e ao desenvolvimento da Cooperativa, tais como:</p> <p>I - operações e serviços; II - planejamento estratégico; III - plano de metas; IV - prestação de contas semestral; V - assuntos de interesse específico do quadro social, do núcleo ou aqueles definidos pelo Conselho de Administração da Cooperativa.</p>	<p>Art. 4º Considera-se reunião o encontro realizado de forma presencial, semipresencial ou digital com os associados para dialogar a respeito de assuntos relacionados à gestão e ao desenvolvimento da cooperativa, tais como:</p> <p>I - operações e serviços; II - planejamento estratégico; III - plano de metas; IV - prestação de contas semestral; V - promoção da cultura cooperativista; VI - governança e formação de lideranças; VII - programas de desenvolvimento do cooperativismo na sociedade; VIII - assuntos de interesse específico do quadro social, do núcleo ou aqueles definidos pelo Conselho de Administração da cooperativa."</p>
<p>Parágrafo único. As Reuniões serão organizadas e realizadas com o prévio conhecimento do Presidente do Conselho de Administração.</p>	<p>Parágrafo único. As reuniões serão organizadas e realizadas com o prévio conhecimento do Conselho de Administração.</p>



REVISÃO REGULAMENTO PERTENCER 2021



DE VERSÃO DE 2019	PARA NOVA VERSÃO 2021
CAPÍTULO II	CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO	DAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO
<p>Art. 5º Considera-se Assembleia de Núcleo o evento realizado com os associados com o intuito de deliberar sobre:</p>	
<p>§ 1º A convocação das Assembleias de Núcleo, contendo data, hora, local da sua realização e assuntos a serem deliberados, será feita nos canais usuais de comunicação da cooperativa com os associados, preferencialmente com antecedência mínima de 10 (dez) dias.</p>	<p>§ 1º A convocação das assembleias de núcleo, contendo data, hora, local e/ou forma da sua realização e assuntos a serem deliberados, será feita nos canais usuais de comunicação da cooperativa com os associados, preferencialmente com antecedência mínima de 10 (dez) dias.</p>
<p>§ 7º Tratando-se de Assembleia de Núcleo realizada à distância com a utilização de canais eletrônicos, a convocação poderá fixar prazo para votação, sendo que as decisões serão consideradas válidas com no mínimo 10 (dez) votos por núcleo, não se exigindo quórum de instalação de que trata o parágrafo anterior.</p>	<p>§ 6º A assembleia de núcleo, independente da forma de realização, será considerada válida quando, ao término, tiver contado com a presença de, no mínimo 10 (dez) associados por núcleo.</p>
<p>§ 8º Em não havendo quórum mínimo para a realização da Assembleia de Núcleo, deverá haver nova convocação na forma do § 1º deste artigo. Se não houver tempo hábil para a sua convocação, o voto do Núcleo não será considerado na Assembleia Geral.</p>	<p>§ 7º Em não havendo a presença mínima de 10 (dez) associados por núcleo, deverá haver nova convocação na forma do § 1º deste artigo. Se não houver tempo hábil para a sua convocação, o voto do núcleo não será considerado na assembleia geral.</p>
<p>§ 9º No caso em que qualquer núcleo apresentar proposta alternativa para determinado assunto da ordem do dia, tal proposta somente será levada para os próximos núcleos se sair vencedora daquele núcleo.</p>	<p>EXCLUÍDA ESSA PREVISÃO, PORTANTO, AS PROPOSTAS ALTERNATIVAS DEVEM SER ENCAMINHADAS À COOPERATIVA ANTES DA AGN</p> <p>§ 9º No caso em que qualquer núcleo apresentar proposta alternativa para determinado assunto da ordem do dia, tal proposta somente será levada para os próximos núcleos se sair vencedora daquele núcleo.</p>
<p>§ 10. A participação dos associados na Assembleia de Núcleo será definida pelo Conselho de Administração, que poderá optar entre as formas presencial e/ou à distância, por meios físicos e/ou eletrônicos, sem prejuízo do registro de suas manifestações no exercício de voz e voto.</p>	<p>§ 8º A participação dos associados na assembleia de núcleo será definida pelo Conselho de Administração, que poderá optar entre as formas presencial, semipresencial ou digital, sem prejuízo do registro de suas manifestações no exercício de voto.</p>



REVISÃO REGULAMENTO PERTENCER 2021



DE VERSÃO DE 2019	PARA NOVA VERSÃO 2021
CAPÍTULO II	CAPÍTULO II
<i>DAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO</i>	<i>DAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO</i>
<p>Art. 5º Considera-se Assembleia de Núcleo o evento realizado com os associados com o intuito de deliberar sobre:</p>	
<p>§9º Os assuntos das assembleias de núcleo serão considerados aprovados por maioria dos presentes.</p>	
<p>§10. Em caso de empate na votação do núcleo, o coordenador do núcleo votará para desempatá-la.</p>	
<p>§11. Na hipótese de ausência dos coordenadores de núcleo efetivo e suplente(s), será ela considerada não aprovada.</p>	
<p>§12. No caso de empate na votação de chapas para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal, se ausentes os coordenadores de núcleo efetivo e suplente(s), será considerada vencedora aquela cujo conjunto dos candidatos apresentar maior tempo médio de associação à cooperativa.</p>	
<p>OU (O dispositivo abaixo (art. 5º, §10) é alternativo ao art. 5º §§ 10, 11 e 12 acima)</p>	
<p>§10. Em caso de empate na votação do núcleo, o desempate será exercido pelo coordenador do núcleo. Se ausente, este desempatará manifestando seu voto na assembleia geral.</p>	
<p>§13. Na realização de assembleias de núcleo no formato semipresencial ou digital, será disponibilizado canal de interação com a cooperativa. [Ajustar numeração do parágrafo conforme definição acima]</p>	
<p>Art. 6º Além das especificidades descritas nos artigos 4º e 5º, as reuniões de núcleos e assembleias de núcleos são os espaços reconhecidos de participação qualificada dos associados com perguntas, manifestações e contribuições estratégicas, bem como de aprendizado, formação da identidade cooperativista e de pertencimento.</p>	
<p>Parágrafo único. As ações estruturadas ao longo do exercício serão consideradas parte integrante do movimento assemblear anual quando devidamente registradas as presenças na ferramenta do Programa Pertencer, e suas atividades e resultados constarem em ata para o respectivo tratamento</p>	



REVISÃO REGULAMENTO PERTENCER 2021



DE VERSÃO DE 2019	PARA NOVA VERSÃO 2021
CAPÍTULO III	CAPÍTULO III
DOS NÚCLEOS	DOS NÚCLEOS
<p>I - a cooperativa definirá o número de associados por Núcleo, observado o limite de Núcleos estabelecido no Estatuto Social, por meio de registro em ata de reunião do Conselho de Administração. O número de associados por Núcleo não poderá ser menor do que 150 (cento e cinquenta) nem maior do que 1.500 (um mil e quinhentos);</p>	<p>I - a cooperativa definirá o número de associados por núcleo, observado o limite de núcleos estabelecido no Estatuto Social, por meio de registro em ata de reunião do Conselho de Administração. O número de associados por núcleo não poderá ser menor do que 150 (cento e cinquenta) nem maior do que 3.000 (três mil);</p>
<p>VII - a Cooperativa definirá o número de núcleos agrupados em uma mesma Assembleia de Núcleo, preferencialmente não superior a 5 (cinco).</p>	<p>VII - a cooperativa definirá o número de núcleos agrupados em uma mesma assembleia de núcleo, preferencialmente não superior a 5 (cinco), no caso de assembleias presenciais.</p>



REVISÃO REGULAMENTO PERTENCER 2021



DE VERSÃO DE 2019	PARA NOVA VERSÃO 2021
CAPÍTULO V	CAPÍTULO V
<i>DO COORDENADOR DE NÚCLEO</i>	<i>DO COORDENADOR DE NÚCLEO</i>
<p>Art. 9º O Coordenador de Núcleo é o associado pessoa física eleito em Assembleia de Núcleo, encarregado de promover diálogo sobre a gestão e o desenvolvimento da Cooperativa e representar os associados nas Assembleias Gerais de delegados, quando a cooperativa adotar esta modalidade.</p>	<p>Art. 10. O coordenador de núcleo é o associado pessoa física eleito em assembleia de núcleo, encarregado de promover diálogo sobre a gestão e o desenvolvimento da cooperativa e representar os associados nas assembleias gerais, quando a cooperativa adotar esta modalidade.</p>
<p>Art. 10. Para se candidatar e exercer as atividades de Coordenador de Núcleo, o pretendente deverá:</p>	
<p>II - fazer uso de, pelo menos, 2 (duas) soluções financeiras da Cooperativa;</p>	<p>II - fazer uso de, pelo menos, 4 (quatro) soluções financeiras da cooperativa;</p>
<p>IV - não responder, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas, além de não ter registro negativo em quaisquer bancos de dados, externo ou da própria cooperativa;</p>	<p>IV - não responder, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas, além de não ter registro negativo em quaisquer bancos de dados, externo ou da própria cooperativa, bem como tiver promovido ou estar promovendo, como parte ou procurador, medida judicial contra a própria cooperativa ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi;</p>
<p>V - não ser empregado da cooperativa.</p>	<p>V - não ser empregado da cooperativa ou ter sido demitido da cooperativa por justa causa; e</p>
<p>novo item</p>	<p>VI - não ser ex-conselheiro ou ex-diretor que esteja submetido a investigação interna para apurar violações às normas legais ou sistêmicas no curso de seu mandato ou que, pelas mesmas razões, tenha sido destituído ou renunciado ao cargo para o qual foi eleito.</p>



REVISÃO REGULAMENTO PERTENCER 2021



DE VERSÃO DE 2019	PARA NOVA VERSÃO 2021
CAPÍTULO V	CAPÍTULO V
<i>DO COORDENADOR DE NÚCLEO</i>	<i>DO COORDENADOR DE NÚCLEO</i>
Art. 11. Considerar-se-ão atribuições do Coordenador de Núcleo: I - mobilizar os associados para as Reuniões e/ou Assembleia do Núcleo nos termos deste Regulamento, podendo coordenar as Reuniões do seu Núcleo; II - participar de reuniões da unidade de atendimento à qual está vinculado, quando convidado; III - participar das Reuniões dos Coordenadores de Núcleo, das Reuniões do Núcleo e assembleia de Núcleos; IV - participar das Assembleias Gerais da Cooperativa, na forma definida neste Regulamento; V - participar, quando convidado pelo Presidente ou Conselheiro de Administração, de eventos de interesse da cooperativa. novo item	Art. 12 I – quando convidado pelo Conselho de Administração, participar de atividades sugeridas pelas agências e envolver-se com os projetos sociais da cooperativa; II - participar das reuniões dos coordenadores de núcleo, das reuniões do núcleo e assembleia de núcleos; III - participar das assembleias gerais da cooperativa, na forma definida neste Regulamento; IV - participar, quando convidado pelo Presidente ou Conselheiro de Administração, de eventos de interesse da cooperativa.; e V - participar das formações de coordenadores na cooperativa, disseminando o cooperativismo. Parágrafo único. Não poderão ser fornecidos pela cooperativa dados dos associados para o coordenador de núcleo, em razão do sigilo de informações.
Art. 12. Além dos assuntos previstos nos incisos do art. 5º deste Regulamento, serão objeto de discussão em Reunião dos Coordenadores de Núcleo: III - análise da situação econômico-financeira desta;	Art. 13. Além dos assuntos previstos nos incisos do art. 4º deste Regulamento, serão objeto de discussão em reunião dos coordenadores de núcleo: III - análise da situação econômico-financeira da cooperativa;



REVISÃO REGULAMENTO PERTENCER 2021



DE VERSÃO DE 2019	PARA NOVA VERSÃO 2021
CAPÍTULO VI	CAPÍTULO VI
<i>DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DE NÚCLEO</i>	<i>DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DE NÚCLEO</i>
<p>Art. 13. A eleição dos Coordenadores de Núcleo ocorrerá em Assembleia de Núcleo em tempo hábil antes da Assembleia Geral da cooperativa, devendo o candidato realizar a inscrição, em formulário próprio fornecido pela cooperativa, com, no mínimo, 2 (dois) dias da Assembleia do seu respectivo Núcleo.</p>	<p>Art. 14. A eleição dos coordenadores de núcleo ocorrerá em assembleia de núcleo em tempo hábil antes da assembleia geral da cooperativa, devendo o candidato realizar a inscrição, em formulário próprio fornecido pela cooperativa, no prazo estabelecido na convocação da assembleia de núcleo.</p>
novo item	<p>III - os associados apresentados como únicos candidatos (efetivo e suplente (s)), aclamados pela Assembleia de Núcleo.</p>
<p>Art. 19. Ocorrendo a vacância do Coordenador de Núcleo efetivo, assumirá a função o primeiro suplente. Em não havendo suplentes para assumir, os associados do núcleo elegerão novos Coordenadores de Núcleo na forma do art. 13, efetivo e suplente (s), para cumprirem o restante do mandato.</p>	
<p>II - o não comparecimento, sem justificativa por escrito ao Conselho de Administração, à Assembleia Geral da cooperativa;</p>	<p>II - o não comparecimento, sem justificativa, à assembleia geral da cooperativa, a critério do Conselho de Administração;</p>
novo item	<p>IV - motivos de saúde, quando estes impossibilitarem a participação ativa do coordenador em suas atribuições;</p>
novo item	<p>XI - tornar-se empregado de outra instituição financeira.</p>



REVISÃO REGULAMENTO PERTENCER 2021



DE VERSÃO DE 2019	PARA NOVA VERSÃO 2021
CAPÍTULO VII	CAPÍTULO VII
DA REPRESENTATIVIDADE DOS COORDENADORES DE NÚCLEO	DA REPRESENTATIVIDADE DOS COORDENADORES DE NÚCLEO
<p>§ 3º Assim que tiver conhecimento da impossibilidade de comparecer à Assembleia Geral, o Coordenador de Núcleo efetivo deverá comunicar o fato ao seu suplente e, também, à cooperativa, para a sua substituição.</p> <p>§ 4º Na impossibilidade de presença do Coordenador de Núcleo, efetivo e suplente (s), à Assembleia Geral, o Presidente da Assembleia solicitará ao secretário ou a outro associado, o qual ficará na condição de representante para o ato, que apresente o voto, lendo o resultado da votação do respectivo núcleo, a fim de ser computado na Assembleia Geral.</p>	<p>§ 2º Assim que tiver conhecimento da impossibilidade de comparecer à assembleia geral ou necessitar se ausentar quando essa já tiver iniciado, o coordenador de núcleo efetivo deverá comunicar o fato ao seu suplente e, também, à cooperativa, para a sua substituição.</p> <p>§ 3º Na impossibilidade de participação do coordenador de núcleo, efetivo e suplente (s), à assembleia geral, o Presidente da assembleia solicitará ao secretário ou a outro associado, o qual ficará na condição de representante para o ato, que apresente o voto, lendo o resultado da votação do respectivo núcleo, a fim de ser computado na assembleia geral, restritivamente àquelas matérias que foram previamente apreciadas na Assembleia de Núcleo.</p> <p>OU (O § 3º acima é optativo de inserção em substituição ao § 3º abaixo)</p> <p>§ 3º Na impossibilidade de participação do coordenador de núcleo, efetivo e suplente (s), à assembleia geral, o Presidente da assembleia poderá solicitar ao secretário ou a outro associado, o qual ficará na condição de representante para o ato, que apresente o voto, lendo o resultado da votação do respectivo núcleo, a fim de ser computado na assembleia geral, restritivamente àquelas matérias que foram previamente apreciadas na Assembleia de Núcleo.</p>
<p>Novos itens</p>	
<p>§ 5º Conforme a sistemática prevista no § 4º do art. 16 do Estatuto Social da cooperativa, o voto do Coordenador de Núcleo estará vinculado às decisões do núcleo que representa, as quais deverão estar devidamente lavradas em ata da Assembleia de Núcleo.</p>	<p>§ 4º Conforme a sistemática prevista no § 4º do art. 16 do Estatuto Social da cooperativa, o voto do coordenador de núcleo estará vinculado às decisões do núcleo que representa, as quais deverão estar devidamente registradas em ata da assembleia de núcleo.</p>

A photograph showing a group of people in a meeting room, all wearing green surgical masks. In the foreground, a woman with long brown hair, wearing a light grey blazer over a white shirt, has her right arm raised, pointing upwards. To her right, another woman with long dark hair, wearing a tan blazer over a dark top, also wears a green mask and looks towards the camera. The background is blurred, showing other people seated at tables.

Vamos **votar**?

A photograph showing a group of approximately ten people sitting in a room, likely a community center or library, during a meeting. They are seated in rows of chairs, facing towards the right side of the frame where a person's back is visible. Most individuals are wearing face masks. Some are raising their hands, indicating they are participating in a vote or discussion. The room has large windows, potted plants, and a brick wall in the background.

Resultado votação

**Aprovado em
todos os núcleos**



Assembleia Geral Extraordinária

Reforma Estatutária

- Alteração do percentual destinado ao Fundo de Reserva (art. 44);

Reforma Estatutária

- Exclusão do § 4º do art. 5º, tendo em vista sua duplicidade com o inciso V do mesmo artigo;

Art. 5º Podem ser associados da Cooperativa as pessoas que concordem com este Estatuto Social, preencham as condições aqui estabelecidas e sejam:

§ 4º Podem, ainda, ser associados os pais, cônjuge ou companheiro (a), viúvo (a), filho (a), dependente legal de associado ou pensionista de associado falecido, desde que demonstrem o vínculo com o associado da Cooperativa.

V - pais, cônjuge ou companheiro (a), viúvo (a), filho (a), dependente legal de associado ou pensionista de associado falecido, independentemente do local onde residam ou exerçam atividade.

Reforma Estatutária

- Correção da numeração dos incisos do art. 44.

Art. 44. As sobras apuradas ao final de cada exercício (resultado consolidado) serão destinadas da seguinte forma:

- I** - 60% (sessenta por cento), no mínimo, para o fundo de reserva, destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento da Cooperativa;
- II** - 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa;
- IV** - O saldo que restar ficará à disposição da assembleia geral, para destinações que entender convenientes, obedecido o disposto no § 1º deste artigo.



Assembleias
2022

Reserva Legal

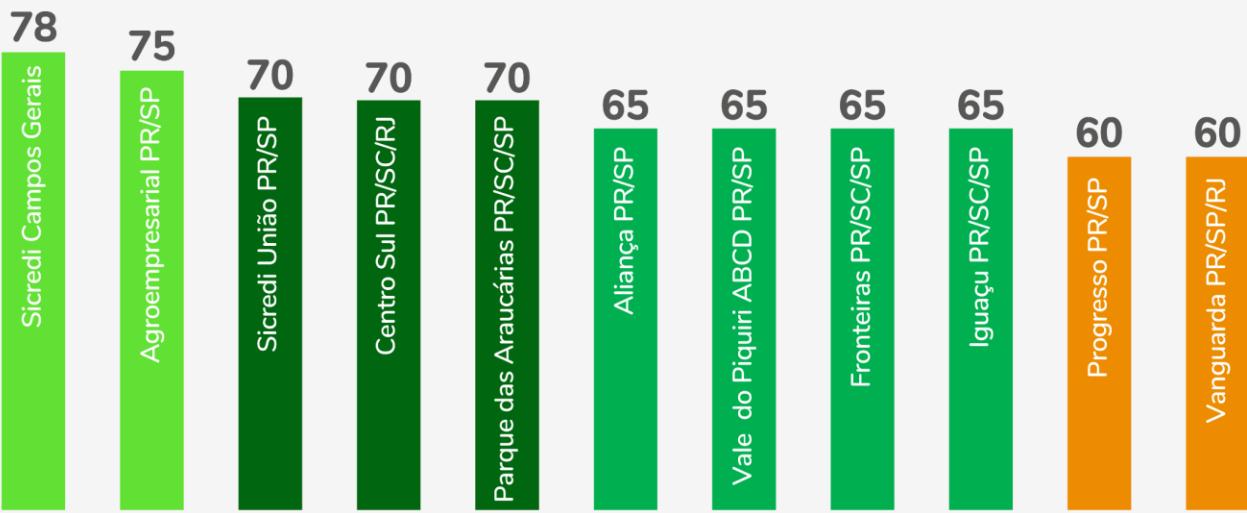
O que é reserva?

A reserva é destinada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento da Cooperativa, sendo uma das fontes para concessão de Crédito. Ela faz parte do nosso patrimônio e vem do resultado da Cooperativa. O patrimônio é composto pelo capital, reservas e resultado.



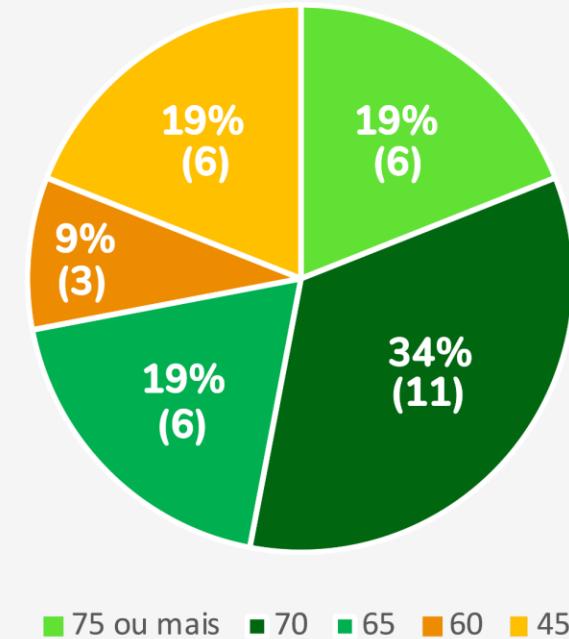
Comparativo de Reserva na Central

Para aumentar o Patrimônio da Cooperativa a proposta é aumentar o percentual de reserva. A lei do Cooperativismo (5.764/71) exige o mínimo de 10%, mas para as Cooperativas de crédito, existem regras específicas para o segmento.



Percentual de reserva das Cooperativas Porte IV

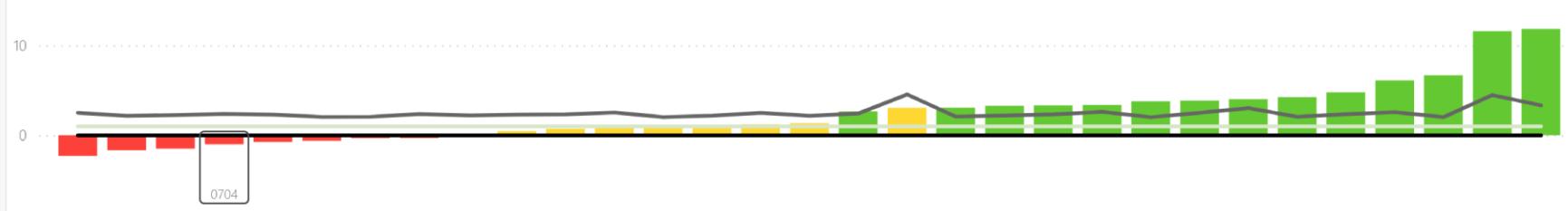
PERCENTUAL DE RESERVA



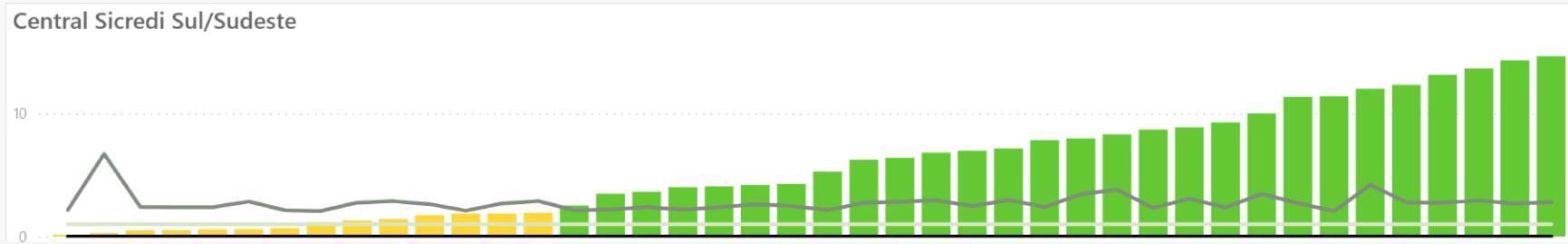
Percentual de reserva das Cooperativas da Central PR/SP/RJ

Margem de Reservas

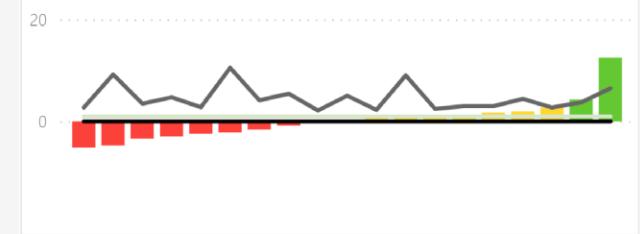
Central Sicredi PR/SP/RJ



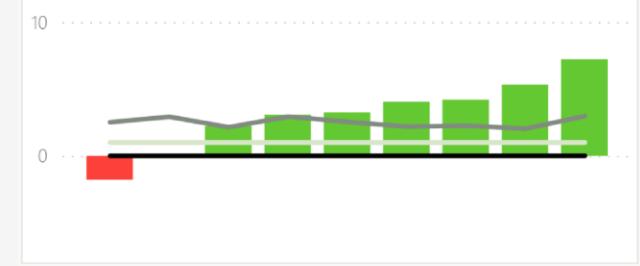
Central Sicredi Sul/Sudeste



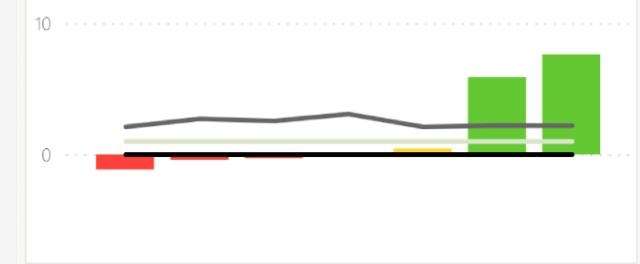
Central Sicredi Norte/Nordeste



Central Sicredi Centro Norte



Central Sicredi Brasil Central



Comparativo do indicador de Margem de Reserva/RWA das Cooperativas do Sistema Sicredi

Nossa proposta

Para continuar atendendo as necessidades dos nossos associados a Cooperativa precisa aumentar o percentual de reserva para:

Se votarmos sim, o que acontece?

- Manteremos o atendimento das demandas dos associados;
- Fomentaremos o comércio local;
- Ações sociais;



A photograph showing a group of people in a meeting room, all wearing green surgical masks. In the foreground, a woman with long brown hair, wearing a light grey blazer over a white shirt, has her right arm raised, pointing upwards. To her right, another woman with long dark hair, wearing a tan blazer over a dark top, also wears a green mask and looks towards the camera. The background is blurred, showing other people seated at tables.

Vamos **votar**?

A photograph of a group of approximately ten people sitting in a room, likely a community center or library, attending a meeting. They are seated in rows of chairs, facing towards the front where a speaker is partially visible. Most individuals are wearing face masks. In the foreground, a woman in a light-colored shirt and jeans is looking towards the camera. A large green checkmark icon is positioned in the upper right corner of the slide.

Resultado votação

Aprovado em
todos os núcleos



Resumo Votação





Descrição da pauta	Total de votos	% aprovação	% reprovação	% abstenção
Prestação de contas	1788	95%	0,73%	3,86%
Destinação do resultado da cooperativa.	1685	93%	3,09%	4,09%
Destinação e Ratificação do FATES.	1638	92%	1,59%	5,92%
Homologação do Regulamento do Pertencer.	1579	90%	1,65%	7,92%
Reforma ampla e geral e consolidação do Estatuto Social	1490	91%	2,62%	6,64%

Outros assuntos



PROMOÇÃO
Aplicação
PREMIADA
SICREDI PROGRESSO PR/SP

1 Jeep
Compass 0km
no prêmio final



Prêmios em dinheiro
todas as semanas.

A cada **R\$ 100,00** aplicado em **Capital Social ou**
a partir de **R\$ 500,00** aplicado em **Depósito a Prazo*** = **1 número**
da sorte
Depósitos com carência acima de 90 dias tem números da sorte em dobro.

Prêmios

**24 sorteios de
R\$ 5mil**

**3 sorteios de
R\$ 30 mil**

**2 sorteios de
R\$ 50 mil**

**Sorteio final de
1 Jeep Compass 0km**

 **Sicredi**

Consulte o regulamento a partir de 01/03/2022 e saiba mais:
sicredi.com.br/promocao/aplicacaopremiada

Aplicação Premiada Sicredi Progresso PR/SP



Período de participação: 01/03/2022 até 15/08/2022

Quem pode participar: Associados ativos, pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros.

Produtos participantes: Depósito a Prazo e Capital Social

Os números são gerados automaticamente e podem ser acompanhados a partir do dia 01/03/2022, através do site:

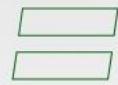
www.sicredi.com.br/promocao/aplicacaopremiada

Critérios de participação



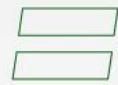
Associados Pessoa Física

A cada **R\$ 100,00**
aplicado em
Capital Social



**1 número
da sorte**

A cada **R\$ 500,00**
aplicado em
Depósito a Prazo*



**1 número
da sorte**

*Depósito a Prazo Fixo CDI (55), Sicredinvest (18),
Sicredinvest Exclusivo (09) e Sicredinvest Evolutivo (39).

Associados Pessoa Júridica

A cada **R\$ 100,00**
aplicado em
Capital Social



**1 número
da sorte**

A cada **R\$ 1.000,00**
aplicado em
Depósito a Prazo*



**1 número
da sorte**

*Depósito a Prazo Fixo CDI (55), Sicredinvest (18),
Sicredinvest Exclusivo (09) e Sicredinvest Evolutivo (39).

*Depósitos com carência acima de **90 dias** tem números da **sorte em dobro**.*

Premiação

São mais de
R\$ 490 mil
em prêmios



1 Jeep Compass 0km
no sorteio final



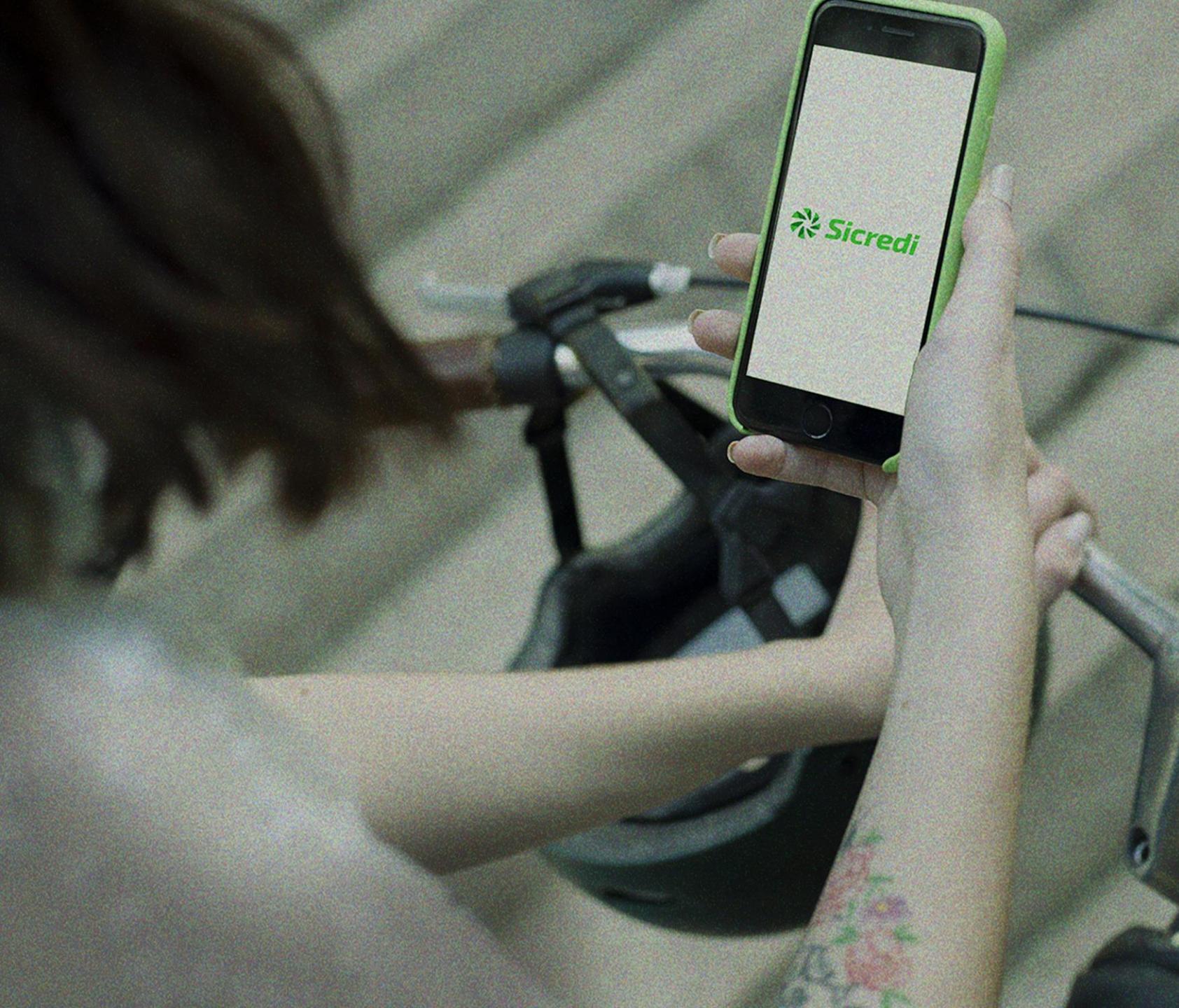
24 sorteios
de R\$ 5mil

3 sorteios de
R\$ 30 mil

2 sorteios de
R\$ 50 mil

Sorteios semanais em Dinheiro (R\$) e
no dia 24/08/2022 sorteio final de 1 Jeep Compass 0km.





Assembleias
2022

Você faz a diferença
para construirmos,
juntos, uma sociedade
mais próspera.

**Obrigado(a) por
participar!**

 **Sicredi**

The Sicredi logo, featuring a green stylized sunburst icon to the left of the brand name "Sicredi" in a bold, white, sans-serif font.